# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls - 171 e 171 v
Lº nº 6

## LEI Nº 930, DE 5 DE AGÔSTO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE UM TRATOR "CATERPILLAR" MODÊLO D4, SÉRIE D.

Eu, MARIO CREM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- A Prefeitura Municipal de Birigui, - nos têrmos do § 2º, itens "d" e "h" do Artigo 126 do Decreto -lei Federal nº 200, de 27 de fevereiro de 1.967, combinado- com o Artigo 53 da Lei Estadual nº 9.842, de 19 de setembro- de 1.967, fica autorizada a adquirir da LION S.A.ENGENHARIA- E IMPORTAÇÃO, firma estabelecida na Capital do Estado na Praça 9 de Julho, nº 100, 1 (um) TRATOR "CATERPILLAR" MODÊLO = D4, SÊRIE D, COM 65 HP NO VOLANTE, PARTIDA ELÉTRICA DIRETA,- TRANSMISSÃO DIRETA, EMBREAGEM A ÓLEO, BITOLA DE 1,52 M (60"), com o respectivo equipamento, ao preço de NCr$ 66.908,00 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITO CRUZEIROS NOVOS), conforme Cotação nº 738.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta de empréstimo a ser contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo e devidamente autorizado.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de agôsto de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de agôsto de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura